

Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Josiane Silvana Cunha de Alencar**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), referente à multa aplicada por infrações as normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 237/08
(PROCESSO Nº 2002012002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Edna Telma S. Moura**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Edna Telma S. Moura**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Arari, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infrações as normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 238/08
(PROCESSO Nº 200714507-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alvaro Brito Xavier**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alvaro Brito Xavier**, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, referente ao Decreto nº 028/2007, de 01.02.07, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infrações as normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 20 de agosto de 2008

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 71/2008-29ª ZE

O Excelentíssimo Senhor Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, MM. Juiz Eleitoral da 29ª ZE/PA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, a quem interessar possa, face ao equívoco na publicação do dia 18/08/2008, do Edital nº 70/2008, desta Zona Eleitoral, no Diário Oficial do Estado, retifico o seguinte: Onde se lê:

Rubens Martins Paixão
Leia-se:

Rubem Martins Paixão

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no Cartório desta Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Dr. Mairton Marques Carneiro
Juiz da 29ª Zona Eleitoral
PORTARIA Nº 9.838 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições subdelegadas por meio do inciso II do art. 2º da Portaria n.º 9.652, de 13/06/2008 (DOU - 16/06/2008), e de acordo com o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 8.554/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º. AUTORIZAR a participação da servidora LIANY TAVARES TADAIESKY, no XVII ENCONTRO BRASILEIRO DE PSICOTERAPIA E MEDICINA COMPORTAMENTAL, no período de 27/08 a 01/09/2008, na cidade de Campinas/SP.

Art. 2º. DISPENSAR a referida servidora do registro de ponto no período do evento, devendo comprovar, posteriormente, a sua participação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 21 de agosto de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ
PORTARIA Nº 9.840 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e § 1º do art. 3º, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 21.08.2008,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de julho/2008.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Alayr Maués Melo Sobrinho	21
02. Ana Cláudia de Araújo Rocha	18
03. Ana Kelly Leão Alencar	03 e 04
04. Araci Pacheco Barros	03
05. Bianor da Silva Dantas	15
06. Cláudia Teixeira Sá	25
07. Davi Mitsuo da Silva Shibayama	02, 14 e 15
08. Dayse Marina de Queiroz Silva	17 a 24, 28, 30 e 31
09. Domingos Raymundo da Silva Marinho Filho	01 a 31
10. Edson Lameira da Costa	09
11. Elisabete Silva Santos	17 e 18
12. Fabiano Carvalho de Oliveira	18 a 25
13. Giselle de Oliveira Teixeira Pinto Gama	15
14. Haidêe Maria Duarte de Souza	02
15. Ivan dos Santos Mello	02
16. Izabel Cristina Silva Lopes	09
17. Jefferson Luz Silva	03 a 09
18. João Clímaco dos Santos	24 a 31
19. José Carlos Ferreira de Araújo	01 a 31
20. José Francisco Xavier Silva	17 e 18
21. José Guilherme Teixeira da Matta Bacellar	08
22. Júlio Valente da Costa Júnior	10
23. Kayla Oliveira Cohen	01 e 02
24. Laila de Nazaré Brabo do Prado	03 e 04
25. Leila Castro França	18
26. Liany Tavares Tadaiesky	10
27. Manoel Adonias de Andrade Júnior	15
28. Marcelo José Pereira Carvalho	01
29. Marcelo Ramos Cardoso	31
30. Márcia Koury Góes	01 a 08
31. Márcio Fernandes Cunha	15
32. Márcio Guimarães Vieira	17
33. Marco Antônio Peixoto Moreno	17 e 18
34. Marco Pólo Jacinto Gomes	31
35. Maria Aparecida Almeida Pinto	03
36. Maria de Fátima da Silva Pinheiro	18
37. Mário Alberto Cavalcante Guimarães	31
38. Maurilo da Costa Monteiro	22
39. Michele Baptista Luiz de Melo e Silva	23 a 25
40. Mônica de Paula Lecomte	29
41. Paulo Renato Moreira Rodrigues	01
42. Ricardo Lima Vieira	10 e 11
43. Rodolfo Araújo Ximenes	28 e 29
44. Rogério Sirayama Pimentel	02 e 03
45. Ronald Luiz Barros da Silva	08
46. Rosália Conceição Cantão dos Santos	07
47. Sandra Maria Moraes da Silva (Delegacia Federal de Agricultura - União)	08
48. Sérgio Ângelo Campos Alves	17
49. Sérgio Henrique Pacheco	01 a 04
50. Sônia Maria Nunes de Barros Glade	17
51. Wilson Yoshimitsu Niwa	11

SERVIDORES REQUISITADOS - ESTADO	ÓRGÃO DE ORIGEM	DIA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Félix Honorato Pantoja dos Passos	SEDUC	21 a 31
02. Maria de Fátima Conceição de Oliveira	IASEP	10

SERVIDORES REQUISITADOS - MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE ORIGEM	DIA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Maria Deolinda Trindade dos Santos	SESAN	24
02. Célia Miranda Gonçalves	SESAN	10 e 18
03. Jones Kennedy Silva do Rosário	SEMEC	02 a 04, 28 a 31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 22 de agosto de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ
PORTARIA Nº 9841 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições subdelegadas por meio do inciso I do art. 2º da Portaria n.º 9.652, publicada no DOU em 16/06/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º. LOTAR os servidores:
MARIA DE FÁTIMA BRITO LEÃO, requisitada da Secretaria

Executiva de Educação do Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral – Belém, com efeitos a partir de 28/07/2008; RILDO DE SOUZA SANTOS, requisitado da Agência Brasileira de Inteligência, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral – Belém, com efeitos a partir de 21/08/2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de agosto de 2008.

RODRIGO MONTERO VALDEZ
PORTARIA Nº 9842 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, por meio da Portaria nº 9651/2008, desta Presidência, referentes aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, realizado por este Tribunal para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, NI, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará:

I - ANDRÉ PEREIRA DA ROCHA, em decorrência de desistência provisória expressa;

II - BERNARDO DE OLIVEIRA GOMES, VERONICA GOMES OLIVEIRA, JOELMA NERES TORRES, ALVARO JOSE MURICY TEIXEIRA CABRAL e FABIO ADRIANO SOUSA MARTINS, em decorrência de decurso de prazo legal para a posse.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de agosto de 2008.

Desembargadora

RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
PAUTA Nº 164 E ACÓRDÃO Nº 164
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 164

Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 28.08.2008, quinta-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2308

RELATOR: JUIZ PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR.
ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - N.º 43.633 - PV.

INTERESSADO : JOÃO MACHADO FURTADO

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2446

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO.
ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INTERESSADA, CANDIDATA AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - N.º 13.513 - PT.

INTERESSADA : ANA LÚCIA DE LIMA SANTOS

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA Nº 2207

RELATOR: JUIZ ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO.
ASSUNTO: ELEIÇÕES GERAIS 2006 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INTERESSADO, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL - N.º 13.000 - PT.

INTERESSADO : JOSÉ DAMIÃO TORRES FILHO

ACÓRDÃO Nº 20.762

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 2392 – PARÁ
(Município de Santarém)

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Recorrente: MARIA NORMA SUELI DOS SANTOS
Advogados: UBIRAJARA BENTES DE SOUZA FILHO E OUTRA
Recorrido: JUIZO DA 20ª ZONA ELEITORAL - SANTARÉM
RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA – PRESTAÇÃO DE CONTAS INTEMPESTIVA – INEXISTÊNCIA DE QUITAÇÃO ELEITORAL. QUESTÃO DE ORDEM. DECISÃO DE MÉRITO. REJEIÇÃO.

1. O simples indeferimento do registro da candidatura, não exime o interessado de prestar contas à Justiça Eleitoral.

2. Tratando-se de matéria meramente de direito, é prescindível a devolução dos autos ao Juízo de origem, prolatando o Colegiado decisão de mérito. Inteligência do art. 515, § 3º do CPC.

3. A prestação de contas de forma intempestiva enseja a sua não aprovação e a inexistência de quitação eleitoral, razão pela qual se torna impossível deferir o registro de candidatura do interessado.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, reformar a decisão guerreada com fundamento no art. 515, § 3º do CPC, rejeitar as contas ante a intempestividade, nos termos do voto do Relator. Voto divergente do Juiz Federal Daniel Santos Rocha Sobral que anulava a sentença, para que fosse proferida nova decisão pelo Juízo de origem

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Belém, 21 de agosto de 2008.

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA – Presidente, em exercício, Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO – Relator, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 20.763

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 2661 – PARÁ
(Município de Bom Jesus do Tocantins)

Relator Designado: Juiz ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
Relator Originário: Juiz Federal DANIEL SANTOS ROCHA SOBral

Recorrente: PERKRAKTE JAKUKREIKAPITI ROMORE KONXARTI
Advogados: JOSELIO FURTADO LUSTOSA E OUTRAS
RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. INTEMPESTIVIDADE. REJEIÇÃO.

Contas consideradas não-prestadas no Juízo "a quo" não serão devolvidas para nova apreciação, por não ter havido cerceamento de defesa.

Rejeitam-se as contas se prestadas em flagrante intempestivamente. Precedentes deste Tribunal.